

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dez horas e dez minutos a Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara de Vereadores do Município de Santa Cruz do Capibaribe, nomeadas pela Portaria nº. 069/2019 se reúnem em sua sala localizada no prédio sede da Câmara de Vereadores, situado na Rua Manoel Rufino de Melo nº 100 – Centro - sob a Presidência da Pregoeira Sra. Maria do Socorro de Lima Barbosa auxiliada pela Equipe de Apoio, composta por Gustavo Oliveira Porta Saballos e Marília Gabriela Silva Costa. Esta sessão tem por objetivo julgar a proposta de menor preço e documentos de habilitação para contratação do fornecimento de **combustíveis**, objeto do Processo de Licitação nº. 004/2019 na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2019. Presentes todos os membros da equipe de apoio. Presente também o Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores Dr. William Gutemberg da Silva Sousa. É instalada a sessão. Nesta ocasião, a Pregoeira solicita ao membro da Equipe de Apoio, que realize o credenciamento da única licitante interessada em participar do certame. Em seguida procede-se o exame dos documentos apresentados pela mesma, objetivando a comprovação da existência de poderes para apresentação de proposta de preços, e à prática dos demais atos de atribuição deste certame. É credenciada a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL QUEIROZ & FERREIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada na Rod. PE 160, KM 7,1, s/n, Vila Oscarzão, Santa Cruz do Capibaribe-PE inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.597.112/0001-13, representada pelo sócio Carlos Eduardo de Queiroz Campos, ocasião em que a Pregoeira recebe deste a declaração de atendimento de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, e os envelopes de número um e dois, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, respectivamente. É verificada a inviolabilidade dos envelopes, ocasião em que os mesmos são devidamente rubricados pelos presentes. É aberto o envelope de número um contendo a proposta de preços da licitante, cujo conteúdo é devidamente rubricado pelos presentes. A licitante dispensa a análise da sua proposta de preços. Em seguida a Pregoeira auxiliada pela Equipe de Apoio, procede à análise detalhada da proposta, para ver se a mesma guarda conformidade com o edital de pregão e identifica que a empresa não é microempresa e/ou empresa de pequeno porte, tendo cotado apenas o lote II, item 01 (gasolina). Concluída a análise, a Pregoeira declara a classificação da mesma, em face da sua conformidade com as exigências editalícias. Desse resultado é informada a licitante que declara sua aquiescência ao mesmo. Em face da existência de apenas uma participante fica prejudicada a fase de lances, passando a Pregoeira a negociar o preço com a proponente. Após negociação fica estabelecido o seguinte valor: item 01 (gasolina) R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) o litro. A Pregoeira decide declarar a licitante vencedora de uma vez que o objeto apresenta compatibilidade com o exigido no anexo I do Edital, e o preço é inferior àquele estabelecido pela Administração, fazendo-o na forma do disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002. Considerando a ausência de microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta exclusiva para o lote I, a Pregoeira solicita da empresa que apresente proposta para os itens 02 e 03 do lote I. A empresa formaliza proposta com valores para os três itens. Em face da existência de apenas uma participante fica prejudicada a fase de lances, passando a Pregoeira a negociar o preço com a proponente. Após negociação ficam estabelecidos os seguintes valores: item 02 (diesel) R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) o litro; item 03 (etanol) R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o litro. Pregoeira decide declarar a licitante vencedora de uma vez que o objeto apresenta compatibilidade com o exigido no anexo I do Edital, e o preço, é inferior àquele estabelecido pela Administração, fazendo-o na forma do disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002. Informa a Pregoeira que diante da ausência de micro e pequena empresa o item gasolina, será adjudicado à participante. Em seguida é aberto o envelope de número dois, contendo

Rua Manoel Rufino de Melo nº. 100 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE – e-mail:

camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br








a documentação de habilitação da licitante, cujo conteúdo é devidamente rubricado pelos presentes. A licitante dispensa a análise de sua documentação. A Pregoeira procede à análise detalhada da documentação apresentada. Concluída esta, realiza diligência para comprovar a autenticidade dos documentos. Fica constatado que a documentação está de acordo com as exigências do Edital, declarando-se a mesma habilitada. Desse resultado é informada a licitante que declara sua aquiescência ao mesmo. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão às 12:05 cuja ata vai assinada pela Pregoeira, Membros da Equipe de Apoio e licitante presente.


Maria do Socorro de Lima Barbosa
Pregoeira


Gustavo Oliveira Porta Saballos
Secretário


Marília Gabriela Silva Costa.
Membro


Carlos Eduardo de Queiroz Campos
Representante da Licitante.


William Gutemberg da Silva Sousa
Assessor Jurídico.